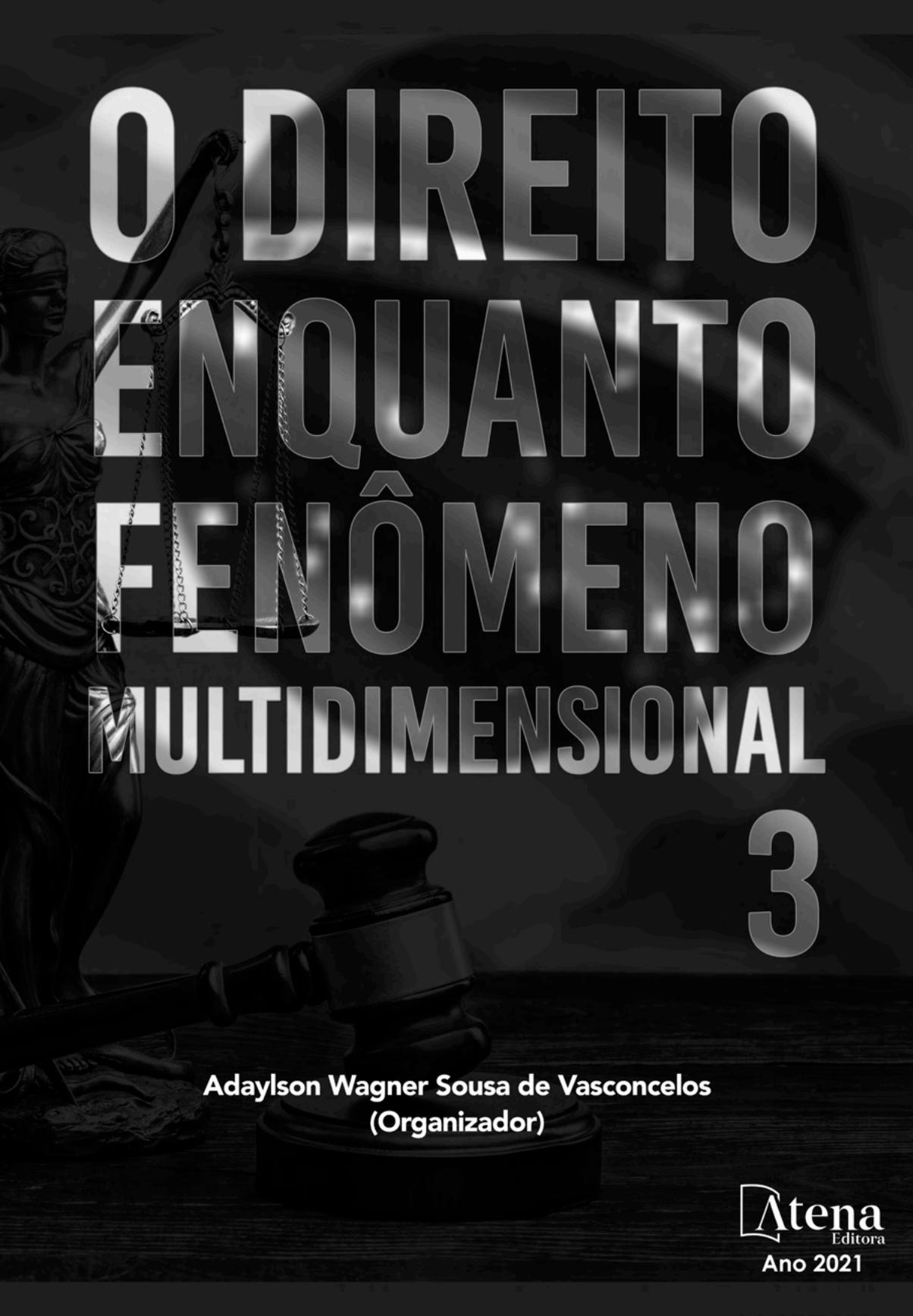


O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

**Atena**
Editora
Ano 2021



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes editoriais

Natalia Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

O direito enquanto fenômeno multidimensional 3

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Flávia Roberta Barão
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito enquanto fenômeno multidimensional 3 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-362-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.627211908>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner
Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL 3**, coletânea de vinte capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito das famílias; estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade; estudos em inovações tecnológicas, direito e sociedade; estudos em direito e suas inter e transdisciplinaridades; e outras temáticas.

Estudos em direito das famílias traz análises sobre fidelidade recíproca, indenização, proteção da intimidade e privacidade de crianças e adolescentes, princípio da afetividade e processo de mediação em conflitos de família.

Estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade aborda questões como tutela do meio ambiente, construção normativa, defensoria pública, cemitérios privados e impactos ambientais.

Em estudos em inovações tecnológicas, direito e sociedade são verificadas contribuições que versam sobre inteligência artificial, ética e internet

Estudos em direito e suas inter e transdisciplinaridades possibilita colaborações sobre direito, história, literatura, cinema, psicologia e filosofia.

No quinto momento, outras temáticas, temos leituras sobre globalização, pluralismo jurídico, indicações geográficas, escola, presunção de inocência, processo administrativo, princípio da fungibilidade e previdência.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A FIDELIDADE RECÍPROCA DOS CÔNJUGES E A POSSIBILIDADE DE CABIMENTO DA CLÁUSULA INDENIZATÓRIA POR TRAIÇÃO, NO PACTO ANTENUPCIAL

João Márcio Pinto Paulon

Letícia Lourenço Sangaletto Terron

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119081>

CAPÍTULO 2..... 13

FAMÍLIA: SEU PAPEL NA PROTEÇÃO DA INTIMIDADE E PRIVACIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS

Anna Carolina Cudzynowski

Jorge Shiguemitsu Fujita

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119082>

CAPÍTULO 3..... 26

PRINCÍPIO DA AFETIVIDADE MULTIPARENTALIDADE E A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR

Amanda Aparecida Martins Belo

Agatha Resende Lopes

Wagner Felipe Macedo Vilaça

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119083>

CAPÍTULO 4..... 39

ENTRE AFAGOS E SILÊNCIOS: O QUE FALAM AS MEDIADORAS DE CONFLITOS DE FAMÍLIA SOBRE O PROCESSO DE MEDIAÇÃO?

Jéssica Aparecida Alves Simon

Gabriela Rieveres Borges de Andrade

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119084>

CAPÍTULO 5..... 51

TUTELA DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL

Antonio Martelozzo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119085>

CAPÍTULO 6..... 65

A CONSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO

Antonio Martelozzo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119086>

CAPÍTULO 7..... 72

A LEGITIMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA A TUTELA DO O MEIO AMBIENTE: ATUAÇÃO COLETIVA EM PROL DOS NECESSITADOS

Jaime Leônidas Miranda Alves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119087>

CAPÍTULO 8..... 84

A CULTURA DE MORTE NO BRASIL: OS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS POR CEMITÉRIOS PRIVADOS

Maurício Casanova
Carolina Camilotti Cavalcânti
Eduarda Bavaresco Dall Agnol
Jean Felipe dos Santos Martins
Mônica Giusti Rigo
Lilian Hanel Lang
Germano Alves Lima
Gustavo Wentz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119088>

CAPÍTULO 9..... 97

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO VISANDO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Oscar Francisco Alves Junior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119089>

CAPÍTULO 10..... 113

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DIREITO: IMPLICAÇÕES ÉTICAS SOBRE A SUA APLICABILIDADE E SEUS REFLEXOS NA SOCIEDADE

Tereza Rodrigues Vieira
Lilian Cristina Pinheiro Goto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190810>

CAPÍTULO 11..... 127

INOVAÇÕES E AVANÇOS DO DIREITO: TÓPICOS AVANÇADOS, ATUAIS E EMERGENTES

Gricyella Alves Mendes Cogo
Alana Coutinho Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190811>

CAPÍTULO 12..... 135

DA EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E DA FRAGILIDADE DESSAS INOVAÇÕES PERANTE OS PERIGOS DA INTERNET

Mateus Catalani Pirani
Matheus Torres de Almeida
Daniel Stipanich Nostre

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190812>

CAPÍTULO 13..... 146

REFLEXÕES TEÓRICAS E ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A PESQUISA EM HISTÓRIA DO DIREITO

Marta Regina Savi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190813>

CAPÍTULO 14.....	161
A LINHA DE PESQUISA DIREITO E LITERATURA: EVOLUÇÃO TEÓRICA DOS ESTUDOS	
Raimunda Alves Batista Campos	
Larissa Aparecida dos Santos Claro	
Mônica Figueiredo de Sousa Lemes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190814	
CAPÍTULO 15.....	174
O CINEMA ENQUANTO FENÔMENO FOMENTADOR DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PSICOLOGIA, FILOSOFIA E O DIREITO	
Ronaldo Blecha Veiga	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190815	
CAPÍTULO 16.....	188
A GLOBALIZAÇÃO SOB O ENFOQUE DO PLURALISMO JURÍDICO	
Paulo Cesar de Lara	
Gislaine Cunha Vasconcelos de Mello	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190816	
CAPÍTULO 17.....	203
INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: ANÁLISE DO REGIME NACIONAL E INTERNACIONAL	
Emi Silva de Oliveira	
Raimundo Gomes da Silva Junior	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190817	
CAPÍTULO 18.....	216
PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA ESCOLA PÚBLICA	
Maria Cristiane Lopes da Silva	
Nahiana dos Santos Araújo	
Jessica Araujo da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190818	
CAPÍTULO 19.....	229
EFETIVIDADE DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Lucas Andre Prado Vasconcelos	
Maressa Fontoura Coelho	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190819	
CAPÍTULO 20.....	246
A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE COM ALUSÃO AOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE NA LIDE PREVIDENCIÁRIA	
Gine Alberta Ramos Andrade Kinjo	
Rita de Cássia Oliveira Santos	
Marcus Antonius da Costa Nunes	

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190820>

SOBRE O ORGANIZADOR.....	260
ÍNDICE REMISSIVO.....	261

ENTRE AFAGOS E SILÊNCIOS: O QUE FALAM AS MEDIADORAS DE CONFLITOS DE FAMÍLIA SOBRE O PROCESSO DE MEDIAÇÃO?

Data de aceite: 02/08/2021

Data de submissão: 06/07/2021

Jéssica Aparecida Alves Simon

Universidade Federal da Grande Dourados
(UFGD)

Dourados – MS

<http://lattes.cnpq.br/0671612484897698>

Gabriela Rieveres Borges de Andrade

Universidade Federal da Grande Dourados
(UFGD)

Dourados - MS

<http://lattes.cnpq.br/1159941297452023>

RESUMO: Este artigo tem como objetivo conhecer a atuação de mediadoras de conflitos familiares de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de uma cidade do interior do Estado de Mato Grosso do Sul. A partir de uma pesquisa qualitativa do tipo descritiva-exploratória, são analisadas as técnicas que as mediadoras relataram utilizar durante a mediação de conflitos familiares, bem como o que essas técnicas significam para a atuação das mediadoras. Em ordem decrescente de intensidade, as mediadoras declararam utilizar as seguintes técnicas de mediação: Afago, Teste de Realidade, Inversão de Papéis, Recontextualização e Silêncio. Conclui-se que essas e outras técnicas, oriundas do campo da Psicologia e presentes nos manuais de formação de mediadores de conflitos, possibilitam que esses profissionais lidem melhor com os aspectos

subjetivos envolvidos nas disputas e conflitos familiares. O artigo aponta também para algumas lacunas na formação de mediadores e chama a atenção para a importância dessa formação ser mais discutida no Brasil.

PARALAVRAS-CHAVE: Mediação Familiar. Técnicas de Mediação. Psicologia.

BETWEEN CUDDLING AND SILENCES: WHAT DO FAMILY CONFLICTS MEDIATORS SAY ABOUT THE MEDIATION PROCESS?

ABSTRACT: This article aims to know the role of mediators of family conflicts in a Judiciary Center for Conflict and Citizenship Solution (CEJUSC) in a city in the interior of the state of Mato Grosso do Sul. From a qualitative descriptive-exploratory research, the techniques that the mediators reported using during the mediation of family conflicts are analyzed, as well as what these techniques mean for the performance of the mediators. In decreasing order of intensity, the mediators reported using the following mediation techniques: Cuddling, Reality Testing, Role Reversal, Recontextualization and Silence. It is concluded that these and other techniques, coming from the field of Psychology and present in the training manuals for conflict mediators, allow these professionals to better deal with the subjective aspects involved in family disputes and conflicts. The article also points to some gaps in the training of mediators and draws attention to the importance of this training being more discussed in Brazil.

KEYWORDS: Family Mediation. Mediation Techniques. Psychology.

1 | INTRODUÇÃO

Este artigo trata-se de um recorte de uma pesquisa de mestrado em Psicologia, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal da Grande Dourados, que teve como objetivo geral conhecer a atuação de mediadoras de um Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), de uma cidade do interior do Estado de Mato Grosso do Sul. Este trabalho discute esta atuação em relação às principais técnicas de mediação utilizadas pelas mediadoras deste CEJUSC.

O termo “mediação” é de origem latina, oriundo de *mediatio* ou *meditationis*, que significa admissão de um debate por meio da intervenção de alguém que produz a tentativa de levar os conflitantes a um acordo, ou seja, é um procedimento em que um terceiro, para o qual se pressupõem certa neutralidade, intervém para que um conflito seja solucionado de forma pacífica (TARTUCE, 2015). A mediação foi utilizada em várias sociedades e épocas de modo informal, ou seja, um terceiro interferia para auxiliar e incentivar as partes para que chegassem a um acordo. Este processo de mediação informal foi considerado por longos períodos da história, até que configurasse a mediação institucionalizada.

No Brasil, a mediação surgiu da necessidade de buscar métodos alternativos para solução e pacificação da disputa, ou seja, “do dever de encontrar alternativas capazes de melhor atender às urgentes demandas de um tempo de transformações sociais em ritmo de velocidade sem precedente” (CAPPELETTI, 1994, p. 84). Para tratar assuntos pertinentes à resolução de conflitos, foi criado o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, que é responsável pelo desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse, instituído pela Resolução CNJ n. 125/2010. Entre seus objetivos, está a promoção de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social.

Para atender os litigantes em todas as Comarcas, foram instalados os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC’s, os quais tem como função capacitar, treinar e atualizar mediadores e demais servidores sobre os métodos conciliatórios de solução e conflitos (BRASIL, 2020).

Embora exista a mediação judicial, é importante salientar que esta também pode ocorrer no âmbito extrajudicial, situação em que o Direito e a Psicologia caminham juntos no tratamento de conflitos de forma conciliatória, sem a necessidade abrangente do processo judiciário, pois os conflitos familiares devem ser solucionados por meio da Justiça do Consenso, ou seja, valorizando a comunicação entre os conflitantes, instrumentalizada pela mediação (DURI; TARTUCE, 2017).

A Psicologia e o Direito têm papel importante na mediação familiar, visto que ambas as disciplinas lidam com o comportamento humano, apesar de possuírem pontos de partida diferenciados (CÚNICO *et al.*, 2012). A literatura aponta para a importância de os(as) mediadores(as) terem amplos conhecimentos nessas duas áreas pois, em geral, os

conflitos familiares estão permeados por sentimentos confusos, repletos de subjetividade, gerando um excesso de comoção que dificulta o entendimento entre as partes (MÜLLER *et al.*, 2007).

Nesse sentido, o(a) mediador(a) utiliza técnicas da Psicologia, principalmente técnicas de autocomposição, de acordo com a necessidade de cada disputa (BRASIL, 2016), no sentido de reverter as questões em que os conflitantes “não conseguem conversar de forma ordenada e pacífica para resolver suas controvérsias”, fazendo assim, o papel de incentivar a comunicação para que os conflitantes formem um entendimento dentro de uma “responsabilidade mútua de compreensão” (PRUDENTE, 2019, p. 2).

O(a) mediador(a) deve buscar uma visão ampla e, ao mesmo tempo, profunda de cada caso, a fim de auxiliar o entendimento entre as partes e, com isso, auxiliar o judiciário na diminuição de demandas processuais. No âmbito familiar, envolve casos de “separação e divórcio de casais, bem como tutela dos filhos, pensão de alimentos, adoção, entre outros” (AGUIAR, 2010, p. 12). Nesta esfera, a mediação atua em conflitos entre pais e filhos, entre irmãos, decorrentes de herança, assim como em conflitos entre irmãos, no dever de cuidado dos pais idosos e muitos outros casos que podem advir das relações familiares.

2 | TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DE FAMÍLIA

Para atuar como mediador(a), segundo o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015, é necessário que a pessoa possua graduação em um curso de ensino superior, com diploma emitido por uma instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; que tenha sido aprovada pela escola de formação de mediadores, sendo esta instituição reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM ou pelos tribunais, observado os requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Ministério da Justiça.

De acordo com o CNJ, a função de mediador(a) é de “facilitador(a) do entendimento entre as partes em conflito”. Para isso, sua atuação deve estar pautada pelo “Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais”, agindo “com imparcialidade, auxiliando e estimulando as partes a desenvolverem soluções consensuais para a disputa”. Um fator importante é que o(a) “mediador(a) não tem poder decisório sobre o desfecho do processo em que atua, nem substitui advogados ou defensores públicos, devendo as partes serem assistidas por estes profissionais nas hipóteses legais previstas” (AGÊNCIA CNJ DE NOTÍCIAS, 2020, p. 2).

No caso da mediação de conflitos familiares, o(a) mediador(a), usando de bom senso e de uma visão fora do conflito, identifica soluções para estabelecimento de composição adequada. O(a) mediador(a) deve ser imparcial e não ter nenhum tipo de intimidade ou relacionamento com as partes. O sigilo na mediação deve ser absoluto, por isso, é dever do(a) mediador(a) manter em segredo tudo que ocorreu durante as reuniões

(MÜLLER *et al.*, 2007).

Um importante instrumento da mediação é a aplicação de conhecimentos de diferentes campos do saber, principalmente do Direito e da Psicologia. A “Psicologia da mediação” (ERIKSSON, 2014) compreende o estudo das questões subjetivas e comportamentais envolvidos no processo de mediação. A “Psicologia na mediação”, também refere-se ao uso de saberes e técnicas advindas do campo da Psicologia na mediação, considerando-se que tal conhecimento possibilita a compreensão dos fatores psicológicos e subjetivos envolvidos na mediação.

De acordo com Myers *et al.* (2010, p. 534), existem diversas barreiras psicológicas entre as pessoas em conflito, tais como sentimentos de suspeita, de rejeição, de medo e de diversas fantasias que dificultam o lidar com os conflitos. Nesse sentido, Eriksson (2014) afirma a importância de o(a) mediador(a) ter conhecimento das ferramentas da Psicologia para poder avaliar as partes. Bader (2011) defende a ideia de que o(a) mediador(a) deve ter conhecimentos de Psicologia para compreender como as pessoas formam conceitos e ideias negativas ou positivas sobre si e sobre as outras. A partir das ideias que cada um tem sobre sua própria identidade é que poderá entender e ver pontos positivos e negativos no outro.

Antes de atuar como mediador (a), passa-se por uma capacitação que faz parte do curso básico de mediação. Esta formação é norteadada pelo Manual de Mediação Judicial do CNJ (BRASIL, 2016), elaborado para ser uma base comum para a atuação dos(as) mediadores(as). O Manual foi elaborado por 27 membros do CNJ, tendo como bases as Leis n. 13.140/2015 (dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública), 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e a Resolução n. 326/2020 (trata das alterações formais nos textos das Resoluções do CNJ). No Manual são apresentadas as ferramentas a serem utilizadas no processo de mediação de conflitos familiares e outros tipos de conflitos.

No Manual de Mediação Judicial (BRASIL, 2016), o conflito familiar é abordado “como um fenômeno negativo nas relações sociais que proporciona perdas para, ao menos, uma das partes envolvidas” (BRASIL, 2017, p. 49). Bolze *et al.* (2017, p. 457) já entendem que os “conflitos são considerados inevitáveis nos relacionamentos e, portanto, mais do que a ocorrência, o que importa são as estratégias utilizadas para sua resolução”.

Entrando no campo das estratégias, o Manual do CNJ aponta as seguintes técnicas utilizadas na mediação de conflitos:

Recontextualização ou Paráfrase, Audição de Propostas Implícitas, Afago ou Reforço Positivo, Silêncio, Inversão de Papéis, Geração de Opções/Perguntas Orientadas a Geração de Opções, Organização de Questões e Interesses, Enfoque Prospectivo, Teste de Realidade e Validação de Sentimentos (BRASIL, 2017, p. 234 a 241).

Os conflitos familiares podem ser destrutivos ou construtivos em relação aos tipos

de estratégias utilizadas para que a situação seja resolvida. Quando os conflitos não são resolvidos entre as partes e surge a necessidade de um(a) terceiro(a) que faça o papel de mediador(a) que indique uma forma mais adequada de encaminhar a situação, é necessário que este(a) terceiro(a) tenha um conhecimento vasto de técnicas que possibilite a resolução do conflito. A opção pelo uso de determinada técnica se dá durante o próprio processo de mediação. Cada caso é diferenciado e, em boa medida, imprevisível, exigindo posturas diferenciadas por parte do mediador. Ao mesmo tempo, existe a necessidade de produzir um território protegido de uma das partes, não eliminando a necessidade de aliviar o sofrimento do outro. Coloca-se, portanto, como primordial, o desenvolvimento de uma compreensão mais profunda dos fundamentos emocionais que envolvem cada caso (CLOKE, 2008).

Nesse contexto, é possível dizer que a mediação não é uma simples aplicação de técnicas. É necessário que o mediador possua uma formação mais ampla do que uma voltada para uma aplicação de técnicas e ferramentas. É nesse sentido, que discute-se que o Direito e a Psicologia confluem para constituir um conhecimento interdisciplinar, no sentido de auxiliar as pessoas a se relacionarem de forma a encaminhar as questões em comum, em um diálogo permanente.

A Psicologia oferece uma base importante de conhecimentos ao(a) mediador(a), não apenas para focar suas estratégias em direitos objetivos (matéria que o Direito resolve), mas também para entender a subjetividade dos direitos, compreender melhor o que pode gerar as disputas e os conflitos familiares. Pois, como explica Silva (2013, p. 905):

[...] a visão interdisciplinar que a Psicologia jurídica vem buscando junto aos tribunais é o verdadeiro resgate da dignidade da pessoa humana, como ser que pensa, vive e é dotado de subjetividade. Transformar os sujeitos não apenas em sujeitos de direitos, mas em indivíduos dignos e em plenas condições de exercer sua cidadania tem sido o lema dessa grande área, que, pela sua importância, foi alçada a uma especialidade pelo Conselho Federal de Psicologia.

Nesse sentido, a capacitação de mediadores(as) vai muito além de aplicar ferramentas ou as chamadas técnicas de mediação. É preciso que ele(a) esteja habilitado(a) a melhorar sua consciência e autoconfiança, no sentido de que, ao aplicar uma técnica de mediação, ele(a) possa ou não ter sucesso, dependendo das condições inerentemente imprevisíveis das pessoas. É diante disso que os(as) mediadores(as) devem estar capacitados(as): a improvisar quando necessário, buscando na sua bagagem de conhecimentos o formato adequado para aquela situação.

De acordo com Sales (2016), na interdisciplinaridade entre a Psicologia e o Direito, as principais técnicas utilizadas pela mediação judicial são:

- 1) Escuta Ativa; 2) Perguntas abertas; 3) Estimular a empatia; 4) Anotações;
- 5) Resumo; 6) Paráfrase – melhor compreensão; 7) Reformulação – aspecto positivo; 8) Separar Pessoas dos Problemas; 9) Concentrar nos interesses

e nos valores e Não nas posições; 10) Estimule identificação de ganhos múltiplos; 11) Insista em usar critérios objetivos quando necessário – objetivar o subjetivo; 12) Teste de realidade; 13) Gerenciamento positivo das emoções (apreciação, afiliação, autonomia, status, papel) (SALES, 2016, p. 946).

Na Cartilha de Mediação da Ordem dos Advogados do Brasil/MG, estão destacadas as técnicas de Mediação de Conflitos, mencionando que são contribuições teóricas “advindas do Direito, da Psicologia, da Comunicação, da Sociologia, da Administração de Empresas, entre outras”, esclarecendo que cabe ao(a) mediador(a) escolher a técnica que melhor se enquadre ao caso, pois cada técnica tem uma função. Em determinado caso, a técnica pode “melhorar a comunicação entre as partes; em outros casos, levantar alternativas, ainda verificar a viabilidade das opções eleitas, dentre outras várias finalidades” (CMA/OAB/MG, 2009, p. 8).

É importante que o(a) mediador(a) procure se inteirar de todas as técnicas disponíveis para a mediação de conflitos, estudá-las e usá-las conforme a conveniência, pois como destaca Sales e Chaves (2014, p. 265), “o(a) mediador(a) é uma pessoa que deve estar em constante aperfeiçoamento”. Ou seja, cabe ao(a) mediador(a) usar da interdisciplinaridade durante a mediação, ou seja, se utilizar dos conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática da mediação, que pode advir da Sociologia, Psicologia, Antropologia e do Direito (BRASIL, 2010).

3 | METODOLOGIA

O objetivo deste artigo é analisar as técnicas que as mediadoras utilizam durante a mediação de conflitos familiares e o que essas técnicas significam para a atuação das mediadoras judiciais de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), localizado em uma cidade do interior do Estado de Mato Grosso do Sul. O projeto foi submetido ao Comitê de Ética da UFGD e aprovado, conforme Parecer n. 3.690.475, de 7 de novembro de 2019, com o Certificado de Apresentação e Apreciação Ética (CAAE) de n. 23448619.0.0000.5160.

O tipo de pesquisa empregado foi estudo de caso, de caráter exploratório-descritivo, de abordagem qualitativa. Marconi e Lakatos (2003) explicam que os estudos exploratório-descritivos combinados, são estudos que têm por objetivo descrever completamente determinado fenômeno, como, por exemplo, o estudo de um caso para o qual são realizadas análises empíricas e teóricas” (p. 187).

A partir da explicação dos objetivos da pesquisa e da leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, foram realizadas sete entrevistas com mediadoras que atuam em um CEJUSC. As entrevistas foram realizadas no próprio CEJUSC, durante o mês de fevereiro e março de 2020, com o apoio de um roteiro de perguntas criado para o contexto desta pesquisa. As entrevistas foram gravadas e transcritas a partir da análise de

conteúdo temática, conforme descrita por Gomes (2002).

Cada entrevista durou, em média, trinta minutos. Utilizando-nos de cautela para não acontecer nenhum tipo de exposição e identificação das entrevistadas, resolveu-se denominá-las com nomes fictícios. Assim, as entrevistadas foram denominadas com os seguintes nomes: Penha (entrevista 1), Maria (entrevista 2), Joana (entrevista 3), Anita (entrevista 4), Indira (entrevista 5), Cecília (entrevista 6) e Clarice (entrevista 7).

4 | CONHECIMENTOS E TÉCNICAS APLICADAS NA MEDIAÇÃO

As técnicas de mediação são utilizadas pelas mediadoras com o objetivo de facilitar o diálogo entre as partes e de ajudar as mediadoras a manterem uma postura ativa e, ao mesmo tempo, neutra neste processo. As mediadoras citaram algumas das técnicas que mais utilizam na prática da mediação. Penha (E1) declara que:

Então, porque é assim, a gente aprende várias técnicas, né, na parte teórica... Não são todas que dá pra aplicar em todas as mediações, mas as que geralmente dá pra aplicar é o Afago, que a gente sempre tem que aplicar... A questão da Inversão de Papéis, Teste de Realidade, que praticamente quase todas as mediações se aplica, o Silêncio, qual mais? Deixa eu ver... Ah, a Recontextualização, o Resumo, né, que a gente aplica em todas isso, as Sessões Individuais... Basicamente, o que a gente mais aplica são essas, que eu mais aplico, né, são essas (E1 - PENHA).

A técnica Afago foi uma das mais citadas pelas mediadoras, por ser uma técnica que estimula a negociação, fazendo com que os participantes fiquem mais seguros para iniciarem o diálogo. Maria (E2) relatou que:

Eu sempre utilizo o Afago. Você tem que afagar as partes, elas precisam estar seguras, você tem que parabenizá-las por estarem ali, tentando resolver as suas pendências, deixando-as confiantes do trabalho que exercemos aqui... Temos que assegurar elas, visto que a maioria das pessoas chegam apreensivas, pois as questões que as trazem aqui, que é da área familiar, divórcio, guarda, faz com que já cheguem tensas. Devemos explicar que ao longo da caminhada, em algum momento, houve a perda da comunicação e que aqui é o melhor lugar para tentar resolver isso. A Inversão de Papéis é outra ferramenta que deve ser sempre aplicada. Tentar se colocar no lugar do outro é ser humano e não é porque somos mediadores, que não devemos ser também. No momento em que você vai para mesa, você já deve pensar: "e se fosse eu do outro lado, como parte?" (E2 – MARIA).

Quando utiliza-se da técnica da Inversão de Papéis, a mediadora incentiva a empatia entre as partes, para que cheguem a um acordo. Maria (E2) relata que esta técnica serve também para que a própria mediadora 'se coloque no lugar do outro' e crie empatia com as partes. Esta empatia faz com que a mediadora se coloque de uma forma mais horizontal, procurando compreender ambos os lados.

A entrevistada Anita (E4) também falou da Inversão de Papéis, enfatizando que "uma que eu utilizo sempre é a Inversão de Papéis, colocar a pessoa no lugar do outro. Eu acho

que a partir do momento em que você consegue aplicar esta ferramenta, as outras ficam mais fáceis”. Neste caso, aplicada exclusivamente para auxiliar as partes a reconhecerem que ‘o lugar do outro’ é tão difícil quanto o ‘meu lugar’, seria a técnica mais importante e, certamente, a mais difícil, pois em tendo sucesso, a mediação se desenvolve com maior facilidade. Anita também disse usar a técnica Afago, justificando que:

...sempre tento fazer que o diálogo se reestabeleça, mostrando que as partes são importantes, independente das diferenças, que não se apeguem ao passado, mesmo porque por sermos seres humanos, erramos todos os dias. (E4 – Anita).

A técnica da Recontextualização também apareceu nas falas de Joana (E3) e de Indira (E5). Para Indira, esta técnica possibilita a pessoa “repensar sobre o que ela falou”. Quando a entrevistadora perguntou se as mediadoras utilizavam alguma ferramenta de mediação oriundas das técnicas usadas pela Psicologia, a maioria respondeu não saber. A entrevistada Penha (E1) respondeu da seguinte forma: “Pra falar a verdade, eu acho que muitas técnicas são usadas na Psicologia, mas eu só acho, não sei dizer com certeza, pois nunca estudei nada sobre isso”. Maria (E2) disse:

Todas as técnicas são da Psicologia. Você está trabalhando o pensamento e o comportamento das pessoas, pois muito falam e não praticam. Então, o que faz com que se gere um conflito hoje? É cobrar algo e fazer outra coisa... Então, o comportamento do ser humano, hoje em dia, infelizmente, faz com que os conflitos ocorram e a Psicologia está aí para isso, englobada nas técnicas da mediação (E2 - MARIA).

Embora não afirmem categoricamente que são técnicas oriundas da Psicologia, ou de alguma das diversas linhas teóricas deste campo, reconhecem que a Psicologia lida com o pensamento e o comportamento, e são esses aspectos do ser humano que produzem conflitos, já que nem sempre pensamento e comportamento estão perfeitamente alinhados, coerentes. A Psicologia então, estuda essas contradições, esses conflitos que estão dentro de cada um. Para Cecília (E6), as técnicas que ela utiliza:

Tem muito a ver com a Psicologia, tanto é que pra quem é advogada, como eu, é muito difícil, porque a gente é muito prático. A gente gosta das coisas práticas, não gostamos muito de ficar conversando, encontrando sentimentos... Mas, temos que pensar um pouco na pessoa, por isso a Psicologia. Entender que nem tudo se resolve de forma prática, que envolve sentimentos de outras pessoas e que não é o seu sentimento (E6 – CECÍLIA).

Cecília (E6) reconhece a Psicologia como essencial para a sua prática como mediadora, já que sua formação é voltada para “ coisas práticas ”, ou seja, não para coisas mais subjetivas. Clarice (E7) enfocou que:

Por não ter a formação em Psicologia, eu não tenho certeza, mas acredito que o Teste de Realidade, a Inversão de Papéis e muitas outras ferramentas têm tudo a ver com a Psicologia. A Inversão de Papéis é você se colocar no lugar do outro e pra Psicologia, isso não seria a empatia? Então, assim, quando a gente fala em Psicologia, para mim, eu acredito que a resposta da Psicologia,

para cada caso, está dentro da própria pessoa que a procura. É como a mediação. O que é mediação? Nada mais é do que despertar, ajudar fazer com que a solução, que sempre esteve dentro da pessoa, apareça. As partes já têm a solução, nós só instigamos. Eu acredito que a Psicologia também vai fazer isto: fazer com que as partes pensem, reflitam, pensem de uma outra forma, recebam um norte, mas a resposta está dentro de cada ser humano (E7 - CLARICE).

Ainda que as entrevistadas não conheçam as teorias que estão por trás das técnicas que põem em prática na mediação sabem, com a prática, em qual momento devem lançar mão de uma ou outra técnica e o que podem esperar de cada uma delas. Poucas entrevistadas disserem que tais técnicas são da Psicologia ou de outro campo de conhecimento. O próprio Manual de Mediação Judicial (Brasil, 2016) não menciona que tais técnicas sejam oriundas de um campo de conhecimento específico.

As técnicas mais citadas pelas mediadoras entrevistadas, Afago, Teste de Realidade, Inversão de Papéis, Recontextualização e Silêncio, tem funções específicas em diferentes momentos da mediação. A técnica de Recontextualização tem o intuito de mostrar diferentes pontos de vista para a solução daquele conflito e o Silêncio é o momento em que o(a) mediador(a) utiliza para que as partes reflitam sobre o conflito e seus interesses envolvidos no caso. Essas duas técnicas foram pouco citadas pelas mediadoras, o que não significam que sejam menos utilizadas na prática. O Teste de Realidade, que também foi menos citado, é a técnica que possibilita o(a) mediador(a) a ter uma base se o acordo firmado será cumprido pelas partes.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diversas técnicas de mediação são utilizadas pelas entrevistadas, ainda que não disponham de uma formação mais ampla sobre as origens dessas técnicas. Afago, Teste de Realidade, Inversão de Papéis, Recontextualização e Silêncio foram as mais citadas como sendo utilizadas no contexto da mediação. O conjunto dessas técnicas auxiliam no diálogo e na negociação, colaborando para que as mediadoras tenham uma postura ativa e, ao mesmo tempo, não parcial durante o processo de mediação.

As mediadoras lidam, no contexto da mediação, com situações não previsíveis que envolvem sentimentos, conflitos e questões subjetivas muitas vezes bastante complexas. É com o exercício da prática que as mediadoras vão adquirindo maior sensibilidade para o uso da técnica mais adequada para cada situação, a partir do reconhecimento da complexidade da situação de cada parte envolvida. A mediação não deve ser vista como uma simples aplicação de técnicas. É necessário, portanto, que o(a) mediador(a) possua uma formação mais ampla, que articule os campos do Direito e da Psicologia, possibilitando aprimorar esta atuação que auxilia as pessoas a se relacionarem e a encaminharem as questões em comum, em um diálogo permanente.

Considerando a complexidade das situações envolvidas e do papel das mediadoras,

conclui-se que a capacitação de mediadores precisa de aprimoramentos. A formação no Direito tradicionalmente volta-se para questões mais objetivas, tendo como parâmetro o texto jurídico. Quando atuam na área da família, a maioria das questões que emergem envolvem aspectos subjetivos, emocionais e da história familiar dos envolvidos. A ampliação da capacitação dos mediadores, bem como a inclusão de conteúdos interdisciplinares na graduação, principalmente no diálogo com a Psicologia, contribuiriam com o aprimoramento da prática da mediação, prática esta, que precisa ser mais valorizada enquanto atuação profissional no Brasil, considerando o seu potencial para a promoção de uma cultura da paz, sem desconsiderar a existência do conflito como fazendo parte das relações sociais.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ serviço: quem é e o que faz o mediador?** 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jusbrasil.com.br/noticias/251061022/cnj-servico-quem-e-e-o-que-faz-o-mediador#:~:text=Não%20é%20preciso%20ser%20magistrado,pode%20atuar%20como%20mediador%20judicial>. Acesso em: 7 nov. 2020.

AGUIAR, L. P. **A mediação no âmbito familiar**. Âmbito Jurídico. 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-78/a-mediacao-no-ambito-familiar/>. Acesso em: 4 dez. 2020.

BADER, E. E. Self, identity and the IDR cycle: Understanding the deeper meaning of “face” in mediation. **International Journal of Applied Psychoanalytic Studies**, v. 8, n. 4, p. 301-324. 2011. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/aps.295>. DOI: 10.1002/aps.295. Acesso em: 4 dez. 2020.

BOLZE, S. D. A. SCHMIDT, B., BÖING, E.; CREPALDI, M. A. Conflitos Conjugais e Parentais em Famílias com Crianças: Características e Estratégias de Resolução. **Paidéia** (Ribeirão Preto), v. 27, Suppl. 1, p. 457-465, 2017.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 326**, 26 de junho de 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3366>. Acesso em 18 nov. 2020.

BRASIL. **Resolução CNJ n. 125**, de 29 de novembro, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Azevedo, André Gomma de (Org.). **Manual de Mediação Judicial**, 4.ed. Brasília/DF:CNJ, 2016.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de mediação judicial**. 2017. DE ACORDO COM A LEI N. 13.140/2015, LEI N. 13.105/2015 E RESOLUÇÃO N. 125/2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Política judiciária nacional, NUPEMECs e CEJUSCs**. 2020. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso em 10 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13 105**. Código de Processo Civil. 2015.

BRASIL. **Lei n. 13.140**, de 26 de junho, 2015. Que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei n. 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto n. 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei n. 9.469, de 10 de julho de 1997.

CAPPELETTI, M. Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à justiça. **Revista de Processo**, n. 74, p. 82-97, 1994.

CLOKE, K. Building bridges between psychology and conflict resolution – implications for mediator learning. *Mediate.com*. **Everything mediation**, october, 2008. Disponível em: <http://www.mediationtools.com/articles/Cloke%20Building%20Bridges%20Between%20Psychology.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2020.

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SESSÃO DE MINAS GERAIS (CMA/OAB/MG). **Cartilha de mediação**. 2009. Disponível em: <https://www.precisao.eng.br/jornal/Mediacao.pdf>. Acesso em 13 nov. 2020.

CÚNICO, S. B.; ARPINI, B. M.; MOZZAQUATRO, C. O.; SILVA, M. L.; BOPP, M. E. T. Psicologia e mediação familiar em um núcleo de assistência judiciária. **Boletim de Psicologia**, v. 62, n. 137. p.141-154, 2012.

DURI, E. L.; TARTUCE, F. **Mediação familiar**: interdisciplinaridade e contribuição da Psicologia à luz do art. 694 do Novo Código de Processo Civil. 2017. Disponível em: http://www.fernandartartuce.com.br/wp-content/uploads/2017/01/Mediação-familiar-interdisciplina_Conpedi.pdf. Acesso em 10 jun. 2021.

ERIKSSON, S. **The psychology of mediation**. Linneuniversitetet. Institution for Psychology. 2014. Disponível em: <https://translate.google.com.br/?hl=pt-BR#view=home&op=translate&sl=en&tl=pt&text=Institution%20for%20Psychology>. Acesso em 10 jun. 2021.

GOMES, R. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: Maria Cecília de Souza Minayo (org). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 21ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed., São Paulo: Atlas, 2003.

MÜLLER, F. G.; BEIRAS, A.; CRUZ, R. M. O trabalho do psicólogo na mediação de conflitos familiares: reflexões com base na experiência do serviço de mediação familiar em Santa Catarina. **Aletheia**, v. 26, p. 196-209, 2007.

MYERS, D.; ABELL, J.; KOLSTAD, A.; SANI, F. **Social psychology**. Berkshire: McGrawHill Higher Education, 2010.

PASQUALI, L.; AZEVEDO, M. M.; GHESTI, I. **Inventário fatorial de personalidade**: manual técnico e de avaliação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

PRUDENTE, N. M. **A mediação e os conflitos familiares**. 2019. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 10 jun. 2021.

SALES, L. M. M. Técnicas de mediação de conflitos e técnica da reformulação – novo paradigma e nova formação para os profissionais do direito. **Periódicos UNIVALI**, v. 21, n. 2, p. 940-958, 2016. DOI: 10.14210.

SALES, L. M.M.; CHAVES, E.C.C. Mediação e conciliação judicial - a importância da capacitação e de seus desafios. **Sequência** (Florianópolis), v. 69, p. 255-279, 2014. <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2014v35n69p255>. Acesso em: 4 dez. 2020.

SILVA, E. Z. M. Psicologia jurídica: um percurso nas varas de família do tribunal de justiça do estado de São Paulo. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 4, p. 902-917, 2013. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932013000400010>. Acesso em: 4 dez. 2020.

TARTUCE, F. **Mediação nos conflitos civis**. 2. ed., revisada, atualizada e ampliada, Rio de Janeiro: Forense, 2015.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 31, 114, 124, 133, 170, 218, 227

Afetividade 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37

C

Cemitérios privados 84, 85, 86, 90, 94

Cinema 22, 125, 174, 183, 186, 187

Construção normativa 65, 66, 67

Criança 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 114, 124, 130, 131, 133, 170, 180, 218, 227

D

Defensoria pública 60, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83

Direito 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 210, 211, 214, 215, 218, 224, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260

E

Escola 20, 22, 41, 58, 63, 97, 144, 148, 149, 199, 201, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 227, 228, 260

Ética 41, 44, 99, 108, 112, 113, 148, 164, 176, 185, 186, 187, 198

F

Família 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 39, 41, 48, 50, 60, 78, 86, 168, 179, 183, 249, 258

Fenômeno 14, 19, 29, 42, 44, 104, 137, 138, 155, 163, 165, 174, 190, 191, 200, 222, 223, 239, 249

Fidelidade recíproca 1, 2, 4, 8, 9, 11

Filosofia 149, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 198, 221

Fungibilidade 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258

G

Globalização 14, 19, 24, 100, 135, 137, 138, 144, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202

H

História 40, 91, 117, 123, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 171, 176, 177, 180, 183, 190

I

Impactos ambientais 57, 84, 85, 87, 96

Indenização 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 249

Inocência 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244

Inteligência artificial 97, 98, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126

Internet 1, 2, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 117, 118, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 180, 181, 205

Intimidade 13, 14, 21, 22, 23, 24, 41, 89, 118, 120, 129, 130, 238

L

Literatura 26, 40, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 260

M

Mediação de conflitos 39, 41, 42, 44, 49, 50, 221, 223, 227, 228

Meio ambiente 15, 17, 18, 24, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 105, 115, 260

Multidimensional 79, 99

P

Pluralismo jurídico 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202

Previdência 246, 247, 249, 259

Processo administrativo 212, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 239, 240, 241, 242, 243

Proteção 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 94, 115, 117, 120, 124, 126, 136, 141, 142, 143, 168, 169, 170, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 235, 236, 242, 246, 248, 249, 250, 252, 255, 256, 257, 258, 259

Psicologia 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 174, 175, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 186, 187

T

Tutela 22, 24, 31, 41, 51, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 190, 197, 203, 209, 210, 214, 252, 253, 256, 257



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br